



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.080/2018

Institui o itinerário de ida e volta dos serviços de transporte a serem prestados pela empresa ganhadora do certame, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, usando de sua atribuição legal, e embasado no contrato **104/2018**, que outorga a Concessão Pública para a exploração do serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Alegre, para atender os Distritos;

I- Considerando o paragrafo único do art. 2ª da **lei 3.447/2017**, que autoriza por um período de 10 (dez) anos, juntamente com o edital de concorrência e da proposta da concessionária, realizar o Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Alegre;

II- Considerando o **contrato nº 104/2018**, vinculado ao processo licitatório nº **1801** de **02/04/2018** com todos os seus anexos, em especial o termo de referência – na modalidade de **Concorrência Pública (003/2018)**, que outorga a concessão do serviço de Transporte Coletivo de Passageiros a ser prestado neste Município;

III- Considerando que os serviços supra citados, serão prestados de acordo com a cláusula terceira do **contrato 104/2018**, que visa respeitar o itinerário com seus respectivos horários propostos no documento mencionado;

NOME DA LINHA: ARARAÍ / ALEGRE	
ITINERÁRIO (ida): Araraí – Alegre ITINERÁRIO (volta): Alegre – Araraí Pontos IDA: Ponto Escola Araraí – Entrada de Sobreira – Varjão do Norte – São João do Norte – Canoas – Ponte Santa Fé – Departamento da Placa – Trevo de Rive – Terminal Rodoviário Antônio Lemos Barbosa. Pontos Volta: Terminal Rodoviário Antônio Lemos Barbosa – Trevo de Rive – Departamento da Placa – Ponte Santa Fé – Canoas – São João do Norte – Varjão do Norte – Entrada de Sobreira – Ponto Escola Araraí.	
Horários de Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira	
Araraí → Alegre	7h
Alegre → Araraí	17h
NOME DA LINHA: CELINA/ALEGRE	
ITINERÁRIO (ida): Celina – Alegre ITINERÁRIO (volta): Alegre – Celina Pontos IDA: Serraria do Pai do Elion – Esquina Próximo ao posto de saúde – Estação – Marquinho da Eletrônica – Trevo de Celina na rodovia principal – Entrada da ABDM – Volta fria (Sítio do Geraldo Perez) – Entrada do antigo Sítio Três Irmãos – Toca da Raposa – Sítio Benedito Magela – Restaurante Alto da Serra – Próximo a entrada do Loteamento Ronaldo Baldoto – Próximo a Curva do Boi – Entrada de Araraí – Rua 13 de Maio – Posto Ipiranga – Terminal Rodoviário Antônio Lemos Barbosa. Pontos Volta: Terminal Rodoviário Antônio Lemos Barbosa – Posto Ipiranga – Rua 13 de Maio – Entrada de Araraí – Próximo a Curva do Boi – Próximo a entrada do Loteamento Ronaldo Baldoto – Restaurante Alto da Serra – Sítio Benedito Magela – Toca da Raposa – Entrada do antigo Sítio Três Irmãos – Entrada da ABDM – Volta fria (Sítio do Geraldo Perez) – Trevo de Celina na rodovia principal – Marquinho da Eletrônica – Estação – Esquina Próximo ao posto de saúde – Serraria do Pai do Elion.	
Horários: de Segunda-feira, à Sexta-Feira de 06:00 às 17:00 hs e Sábado de 06:00 às 12:00 hs	
Celina → Alegre	6h
Alegre → Celina	7h
Celina → Alegre	8h
Alegre → Celina	9h
Celina → Alegre	10h
Alegre → Celina	11h
Celina → Alegre	12h
Alegre → Celina	13h

N



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

Celina → Alegre	14h
Alegre → Celina	15h
Celina → Alegre	16h
Alegre → Celina	17h

NOME DA LINHA: ALEGRE / RIVE

ITINERÁRIO (ida): Alegre – Rive

ITINERÁRIO (volta): Rive – Alegre

Pontos IDA: Terminal Rodoviário Antônio Lemos Barbosa – Almir Campos – Curva da Mangueira – Caixa d'água – Próximo ao Motel – Área da UFES – Trevo de Anutiba – Posto Pombal – Entrada de Rive (Assembleia de Deus) – Supermercado Carvalho – Supermercado Ponto Certo – Entrada do IFES – Entrada de São Bartolomeu.

Pontos Volta: Entrada de São Bartolomeu – Entrada do IFES – Supermercado Ponto Certo – Supermercado Carvalho – Entrada de Rive (Assembleia de Deus) – Posto Pombal – Trevo de Anutiba – Área da UFES – Próximo ao Motel – Caixa d'água – Curva da Mangueira – Almir Campos – Terminal Rodoviário Antônio Lemos Babosa.

Horários: de Segunda-feira, à Sexta-Feira de **06:30 às 17:30** hs e Sábado de **06:00 às 12:00** hs

Alegre → Rive	6h30
Rive → Alegre	7h30
Alegre → Rive	8h30
Rive → Alegre	9h30
Alegre → Rive	10h30
Rive → Alegre	11h30
Alegre → Rive	12h30
Rive → Alegre	13h30
Alegre → Rive	14h30
Rive → Alegre	15h30
Alegre → Rive	16h30
Rive → Alegre	17h30

IV- Considerando a urgência em estabelecer o mencionado serviço para a população do Município de Alegre, de acordo com a cláusula quarta do **contrato 104/2018** que estabelece o prazo de 15 dias a partir da data de assinatura do mencionado contrato para execução dos serviços;

V- Considerando, ainda a necessidade de a concessionária responsável pelos serviços a serem prestados, manter em dia as obrigações por ela ajustadas em acordo com a cláusula sexta do mencionado contrato.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – A empresa **Lenilson Polastreli – ME** responsável em executar os serviços propostos no contrato em vigor, cumprindo as exigências contidas nas cláusulas propostas neste instrumento legal.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUIAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUIAR
Secretário Municipal de Administração